

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco Comercial do Huambo, S.A.
1.2 Endereço	Av. da Independência nº11 - 13, Huambo - Angola
1.3 Contactos	Telefone: + 244 226431340 E-mail: geral@bch.co.ao
2. Data da FTI	
22 de Setembro de 2023	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Conta Depósito à Ordem - Ordenado	
2. Condições de acesso	
Ser pessoa singular. Documentos necessários: Bilhete de Identidade/Cartão de Residente ou Passaporte (com Visto que permite o exercício de uma actividade remunerada para Não Residentes Cambiais); NIF; comprovativo de morada actualizado; contrato de trabalho devidamente carimbado pelo Ministério competente; Declaração de Serviço actualizada, assinada e carimbada (com identificação da profissão, entidade patronal, natureza e montante do rendimento); carta compromisso da entidade patronal ou do próprio para a transferência de salário directa para o BCH.	
3. Modalidade	
Depósito à Ordem	
4. Moeda	
Kwanza (AKZ) / Dólar (USD) / Euro (EUR)	
5. Constituição do Depósito	
5.1 Montante mínimo (caso aplicável)	5.000 kwanzas
5.2 Montante máximo (caso aplicável)	Não aplicável
6. Manutenção do depósito (caso aplicável)	
6.1 Montante mínimo (caso aplicável)	Isento
6.2 Montante máximo (caso aplicável)	Isento
7. Taxa de remuneração	
7.1 TANB	Isento
7.2 TANL	Isento
7.3 Remuneração a taxa variável (se aplicável)	
7.3.1 Indexante	Não aplicável
7.3.2 Frequência da revisão	Não aplicável
7.3.3 Spread	Não aplicável
7.3.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável
8. Cálculo dos juros	
8.1 Descrição	Não aplicável
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável
8.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	Não aplicável
9. Pagamento dos juros	
9.1 Periodicidade	Não aplicável
9.2 Forma de pagamento	Não aplicável
10. Regime fiscal	
Poderá ser devido imposto do selo ou IVA sobre as comissões e despesas associadas à conta, nos termos dos itens seguintes.	
11. Comissões e despesas	
Comissões de manutenção:	
Moeda Nacional (MN)	3.000 AOA Trimestral + IVA 14% s/ comissão
Moeda Estrangeira (ME)	3.000 AOA Trimestral + IVA 14% s/ comissão
Extractos:	
Até 1 ano de antiguidade	Isento
Superior a 1 ano de antiguidade	750 AOA Trimestral + IVA 14% s/ comissão
Poderão ser aplicáveis outras comissões e despesas na data da respetiva cobrança, se se encontrarem fixadas no Preçário do Banco, devidamente publicitado em todos os seus Balcões e em http://www.bch.co.ao .	
O Banco reserva-se no direito de suspender ou limitar o montante de subscrição, caso se verificarem alterações das condições de mercado.	

12. Facilidade de descoberto
Mediante prévia celebração de contrato de crédito de facilidade de descoberto, o(s) titular(es) pode(m) dispor de fundos que excedem o saldo da conta, nas seguintes condições: TAN LUIBOR 1 M + Spread 15% + 0,2% IS TAEG 78,88% + 0,2% IS A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicado sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais. TAN de 25,40% e TAEG de 78,88% (calculada para um montante de 4.126.045 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário).
13. Ultrapassagem de crédito
Crédito pontual de curtíssimo prazo para a utilização das contas de depósito à ordem em negativo, nas seguintes condições: TAN LUIBOR 1 M + Spread 20% + 0,2% IS TAEG 35,09% + 0,2% IS A periodicidade da Taxa de Juro é anual e é aplicado sobre o valor do crédito. Os juros são calculados diariamente. A base de cálculo de juros é Actual/360, com arredondamentos de 5 casas decimais. TAN de 30,40% e TAEG de 35,09% (calculada para um montante de 4.126.045 AKZ e por um período de um mês, assumindo a Luibor à data de 14 de Setembro 2023 e as restantes comissões e impostos definidos neste preçário).
14. Outras condições
Não aplicável
15. Fundo de Garantia dos Depósitos
O Fundo de garantia de Depósitos (FGD) garante o reembolso da totalidade dos depósitos em cada instituição financeira bancária participante no FGD, até ao limite de KZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas). São abrangidos pela garantia os depósitos à ordem, com pré-aviso, a prazo e a prazo sem mobilização antecipada, poupança-habitação, de emigrantes, poupança-reformados, poupança-condomínio, representados por certificados assim como os obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos. Os depósitos referidos, compreendem os titulados por pessoas singulares e colectivas residentes ou não residentes, expressos em moeda nacional ou moeda estrangeira.
C. Prazo das condições da FTI
As informações constantes deste documento são válidas até o período em que vigorar a comercialização do produto "Conta de Depósito à Ordem -Ordenado" pelo Banco.